



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR  
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 20/2018- SDRU/MDR

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	--

5. ENDEREÇO

Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830-901	10. DDD (61)	11. TELEFONE 2028-4660
---------------------------------	--------------------------	-------------	---------------------	-----------------	---------------------------

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

12. CPF 692.668.323-91	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Fábio André Freire Miranda		
14. DDD (61)	15. TELEFONE 2028-4680	16. EMAIL fabio.miranda@codevasf.gov.br	17. CARGO Diretor da Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional
-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------	--

22. ENDEREÇO

SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5820
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	---------------	---------------------------

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

29. CPF 021.186.624-59	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ADRIANA MELO ALVES		
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5633	33. EMAIL adriana.alves@mdr.gov.br	34. CARGO Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO**

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Efetuar o aditivo de prazo ao Termo de Execução Descentralizada nº 20/2018 – SDRU/MDR (processo nº 59204.003618/2018-15), que tem por objeto o “apoio ao desenvolvimento local sustentável por meio de perfuração de poços e aquisição de tratores e implementos agrícolas, caminhões e veículos leves, tubos, reservatórios e moto bombas”, por 365 dias, passando o vencimento para 30/07/2020.

36. OBJETIVO

Incentivar o desenvolvimento regional local, por meio da doação de tratores e implementos agrícolas, tanque de leite, caminhão pipa, veículos leves, tubos, reservatórios e moto bombas em apoio ao desenvolvimento local sustentável de municípios da área de atuação da Codevasf – 1ª SR.

37. PÚBLICO ALVO

Serão beneficiados diversos municípios na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF.

38. JUSTIFICATIVA

O recurso proveniente do TED nº 20/2018 foi empenhado para atender a diversos municípios na área de atuação da Codevasf 1ª/SR, e necessita de prorrogação de prazo de vigência para concluir o recebimento dos bens e finalizar os processos de doações.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

Handwritten signature/initials in blue ink.

II - Compete à unidade descentralizadora:

Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MDR;

Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;

Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;

Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;

Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;

Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;

Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;

Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;

Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;

A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;

Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MDR em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;

Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;

Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia;

Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo \_\_\_\_ (meses) (conforme acompanhamento do objeto);

A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

**Prorrogação por 365 dias a partir de 30/07/2019.**

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
20.608.2029.214S.0001			44.90.51	199.500,00
20.608.2029.214S.0001			44.90.52	2.986.845,99
<b>46. TOTAL</b>				<b>3.186.345,99</b>


CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO


47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Carretas Agrícolas	12	Und.	4	1	out/18	27.844,00
2	Grades Aradoras	12	Und.	14	1	out/18	200.059,72
3	Motobomba submersa 3cv	12	Und.	3	1	out/18	4.919,97
4	Motobomba submersa 5cv	12	Und.	3	1	out/18	9.837,00
5	Pick up	12	Und.	27	1	out/18	1.484.730,00
6	Poços Tubulares	12	Und.	2	1	out/18	70.000,00
7	Reservatórios 10000 L	12	Und.	10	1	out/18	27.209,60
8	Reservatórios 5000 L	12	Und.	10	1	out/18	14.535,30
9	Guincho Agrícola capacidade 800 kg	12	Und.	1	1	out/18	687,90
10	Tanques de expansão capacidade 1.500 L	12	Und.	2	1	out/18	30.000,00

11	Tanques de expansão capacidade 800 L	12	Und.	2	1	out/18	20.000,00
12	Tratores Agrícolas	12	Und.	14	1	out/18	1.049.300,00
13	Tubos PVC 25mm	12	Und.	2.000	1	out/18	12.280,00
14	Tubos PVC 50mm	12	Und.	6.000	1	out/18	77.220,00
15	Reserva Técnica	12	Und.	1	1	out/18	157.722,50
<b>57. TOTAL</b>							<b>3.186.345,99</b>

ASSINATURAS

Brasília, 9 de julho de 2019.

  
 FÁBIO ANDRÉ FREIRE MIRANDA  
 Diretor da Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas

  
 ADRIANA MELO ALVES  
 Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano  
 SDRU/MDR